**DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**SERGIO PERES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, que os dias 24 e 31 de Dezembro de 2024 cairão em terças-feiras e nas quartas-feiras subsequentes será feriado nacional de Natal e Ano Novo e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;;

**CONSIDERANDO**, que as horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de Dezembro serão compensadas em outros dias não trazendo prejuízo aos munícipes e aos serviços;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2024 serão compensadas em outros dias a serem definidos pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# Sergio Peres de Oliveira

# Presidente

# 

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**